

## Continuação das Demonstrações Financeiras e Relatório da Administração da CGT Eletrosul 2020 - CNPJ 02.016.507/0001-69 NIRE 42300050563

dores livres. Diante do cenário atual, a Companhia vem acompanhando o planejado para as receitas de Geração e Transmissão com o realizado. Até o momento não houve evidências de perdas significativas, sejam operacionais ou financeiras ocorridas por eventual inadimplência. **Perdas esperadas de créditos de liquidação duvidosa:** No ano, houve preocupação em especial com as distribuidoras de energia em caso de inadimplência dos consumidores, bem como quanto à potencial queda de demanda de energia e sobre a contratação destas nos ambientes livre e regulado de comercialização. No entanto, a expectativa de risco se alterou para melhor devido à regulamentação da chamada Conta-Covid. A Conta-Covid endereça os problemas vivenciados pelas distribuidoras ao lhes garantir recursos financeiros necessários para compensar a perda de receita temporária em decorrência da pandemia e protege o resto da cadeia setorial ao permitir que as distribuidoras continuem honrando seus contratos. Para o ano de 2020 não houve provisionamento referente aos aspectos relacionados à alteração de risco derivadas da pandemia. **Exposição Cambial:** A despeito da posição de balanço demonstrar exposição consolidada passiva principalmente de USD 65.466 e ao euro de EUR 48.767 a Companhia foi impactada de forma negativa no montante de R\$ 180.670, devido à valorização das referidas moedas estrangeiras perante o real. **Cumprimento de covenants:** A Companhia possui cláusulas de covenants em alguns de seus contratos de empréstimos, financiamentos e debêntures. Os principais covenants são referentes a: atendimento de certos índices financeiros, como índice de cobertura sobre serviço da dívida e conta reserva, existência de garantias corporativas, requisitos para alteração de controle societário, conformidade às licenças e autorizações necessárias, e limitação à venda significativa de ativos. Ressalta-se que a Companhia segue atuando de modo diligente aos impactos gerados pela pandemia sobre o atendimento atual, bem como à perspectiva futura de cumprimento das cláusulas contratuais, destacando que não identificou nenhuma inadequação durante o ano corrente até a data base de referência. **3.7. Repactuação do Risco Hidrológico (Generation Scaling Factor-GSF):** Em 9 de setembro de 2020 foi publicada a Lei nº 14.052 que alterou a Lei nº 13.203/2015 estabelecendo novas condições para repactuação do risco hidrológico referente a parcela dos custos incorridos com o GSF, assumido pelos titulares das usinas hidrelétricas participantes do Mecanismo de Realocação de Energia (MRE) desde 2012, com o agravamento da crise hídrica. A alteração legal teve como objetivo a compensação aos titulares das usinas hidrelétricas participantes do MRE por riscos não hidrológicos causados por: (i) empreendimentos de geração denominados usinas estruturantes, relacionados à diferença entre a garantia física outorgada na fase de motorização e os valores da agregação efetiva de cada unidade geradora motorizada ao SIN, (ii) restrições ao escoamento da energia das usinas estruturantes em função de atraso na entrada em operação ou de entrada em operação em condição técnica insatisfatória das instalações de transmissão de energia elétrica destinadas e (iii) por geração termelétrica que exceder aquela por ordem de mérito e importação de energia elétrica sem garantia física. Referida compensação dar-se-á mediante a extensão da outorga, limitada a 7 anos, calculada com base nos valores dos parâmetros aplicados pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL). Em 03 de dezembro 2020, foi publicada a Resolução Normativa ANEEL nº 895, de 1º de dezembro de 2020, que estabelece a metodologia para o cálculo da compensação e os procedimentos para a repactuação do risco hidrológico. Para serem elegíveis às compensações previstas na Lei nº 14.052, os titulares de usinas hidrelétricas participantes do MRE deverão: (i) desistir da ação judicial cujo objeto seja a isenção ou a mitigação de riscos hidrológicos relacionados ao MRE, (ii) renunciar a qualquer alegação de direito sobre o qual se funda a ação, (iii) não ter repactuação o risco hidrológico para a respectiva parcela de energia. Em 01 de março de 2021, a CCEE apresentou os cálculos de determinação da extensão de outorga. Segundo os cálculos elaborados pela CCEE a Companhia tem um direito estimado em R\$ 15,49 milhões referente à extensão das concessões de geração que estão no escopo desta repactuação conforme quadro abaixo:

UHE	Valor Preliminar	Prazo de extensão outorga
Barra do Rio Chapéu	6,65	1.461 dias
João Borges	6,31	1.362 dias
Passo São João	2,47	191 dias
Governador Jayme Canet Júnior	0,06	1 dia
<b>Total</b>	<b>15,49</b>	

Os valores apresentados pela CCEE serão analisados no escopo do CPC-04(R1) - Ativo Intangível e serão mensurados ao valor justo tendo como base os parâmetros determinados pela regulamentação da ANEEL, considerando os fluxos futuros esperados nesse novo período de concessão, bem como os valores das compensações calculados pela Câmara de Comercialização de Energia - CCEE. A Companhia entende que para o registro do ativo referente à repactuação do GSF deve realizar o pedido para extensão do prazo de outorga.

**NOTA 4 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

As políticas e práticas contábeis descritas abaixo foram aplicadas de maneira consistente pela Companhia em todos os exercícios apresentados nestas demonstrações financeiras. **4.1 Base de Consolidação:** As demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas de acordo com as práticas contábeis estabelecidas pelo CPC 36 (R3) e incluem informações da Companhia e das seguintes controladas:

Controlada	Participação no capital (%)		
	Atividade	31.12.2020	31.12.2019
Livramento	Geração	78,00%	-
TSBE*	Transmissão	100,00%	-

\*A SPE TSBE foi incorporada pela Companhia em 30/12/2020, conforme nota explicativa 1.4, e os saldos de resultados foram consolidados até esta data.

Na elaboração das demonstrações financeiras consolidadas, foram utilizadas as demonstrações financeiras das sociedades controladas de 31 de dezembro de 2020. Nas transações entre Companhias, são eliminados os saldos e ganhos não realizados em transações entre empresas do grupo. Os prejuízos não realizados também são eliminados, a menos que a operação forneça evidências de perda (*impairment*) do ativo transferido. As práticas contábeis das controladas são alteradas quando necessário para assegurar a consistência com as práticas adotadas pela Companhia. Em 31 de dezembro de 2020 nenhuma prática demandou ajustes. A nota explicativa nº 15 apresenta todas as informações financeiras sobre os investimentos da Companhia. A investida é reconhecida como controlada quando há agregadamente: a) poder individual sobre a investida; b) exposição a, ou direitos sobre, retornos variáveis decorrentes de seu envolvimento; e c) capacidade de utilizar seu poder sobre a investida para afetar o valor de seus retornos. Os ativos e passivos de controladas com compromisso de plano de vendas são classificados no balanço patrimonial consolidado como mantidos para venda. **4.2. Mensuração dos Elementos Patrimoniais: 4.2.1 Instrumentos financeiros:** Os instrumentos financeiros incluem aplicações financeiras, caixa e equivalentes de caixa, clientes, empréstimos e financiamentos, e outras contas a receber e a pagar. Os instrumentos financeiros foram reconhecidos de acordo com o CPC 48 e adotados pela Companhia a partir de 1º de janeiro de 2018. O reconhecimento inicial desses ativos e passivos financeiros é feito apenas quando a Companhia se torna parte das disposições contratuais dos instrumentos. Os instrumentos financeiros são reconhecidos pelo valor justo acrescido, para aqueles que não sejam reconhecidos pelo valor justo por meio do resultado, por quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, a Companhia classifica os ativos financeiros como subsequentemente mensurados ao: a) Custo amortizado: quando os ativos financeiros são mantidos com o objetivo de receber os fluxos de caixa contratuais e os termos contratuais desses ativos devem gerar exclusivamente, fluxos de caixa decorrentes de pagamento de principal e juros sobre o valor do principal em aberto. b) Valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA): quando os ativos financeiros são mantidos tanto com o objetivo de receber os fluxos de caixa contratuais, quanto pela venda desses ativos financeiros. Além disso, os termos contratuais devem originar, exclusivamente, fluxos de caixa decorrentes de pagamento de principal e juros sobre o valor do principal em aberto. c) Valor justo por meio do resultado (VJR): os ativos financeiros devem ser mensurados ao valor justo por meio do resultado apenas caso não se enquadre como ativos mensurados ao custo amortizado ou valor justo por meio de outros resultados abrangentes. Após reconhecimento inicial, custos de transação atribuíveis são reconhecidos no resultado quando incorridos, bem como os resultados de suas flutuações no valor justo. Os instrumentos da Companhia registrados nesta categoria estão descritos na nota explicativa nº 41.1. **4.2.2. Caixa e equivalentes de caixa:** Caixa e equivalentes de caixa incluem depósitos bancários, aplicações financeiras e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez e com vencimentos originais de três meses ou menos, que são prontamente conversíveis em montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a insignificantes riscos de mudança de valor (vide nota explicativa nº 6). **4.2.3 Títulos e valores mobiliários:** Com base no que estabelece a Resolução nº 2.917, de 19 de dezembro de 2001, e alterações definidas pela Resolução nº 4.034, de 30 de novembro de 2011, ambas do Banco Central do Brasil - BACEN, a Companhia está autorizada a aplicar suas disponibilidades financeiras no Banco do Brasil S.A. e na Caixa Econômica Federal, em Fundos de Renda Fixa - Extramercado, referenciados ao Índice de Renda Fixa do Mercado - IRF-M1 (vide nota explicativa nº 6). As aplicações financeiras em fundos de renda fixa (fundos exclusivos do Grupo Eletrosul) possuem liquidez de curtíssimo prazo. As aplicações financeiras são reconhecidas e mensuradas pelo valor justo e os resultados financeiros auferidos nessas operações são alocados diretamente ao resultado. **4.2.4 Cauções e depósitos vinculados:** Representam aplicações financeiras mantidas para pagamentos futuros específicos. Os saldos são mantidos até o total cumprimento de determinadas obrigações contratuais por parte dos fornecedores. Após seu reconhecimento inicial, esses investimentos são mensurados pelo custo amortizado, utilizando o método da taxa efetiva de juros (vide nota explicativa nº 7). **4.2.5. Clientes:** Corresponde aos valores a receber de clientes pela venda de energia, liquidação de energia na CCEE e uso do sistema de transmissão. Estão reconhecidos com base no regime de competência, atualizados quando aplicável e contratualmente exigido (vide nota explicativa nº 8). Com a adoção do CPC 48 - instrumentos financeiros, a Companhia passou a aplicar o novo modelo de perdas esperadas, onde considera todos os eventos de perdas possíveis ao longo da vida de seus recebíveis. **4.2.6. Ativo contratual - concessões de serviço público:** A Companhia, em razão das características dos créditos gerados pelos seus contratos de transmissão de energia elétrica, contabiliza as receitas e os recebíveis da atividade de transmissão com base nos critérios estabelecidos pelo CPC 47/IFRS 15. Em 2020, a Comissão de Valores Mobiliários - CVM, com objetivo de apresentação de uniformidade na aplicação do CPC 47/IFRS 15, emitiu o Ofício-Circular CVM SNC SEP nº 04.2020 com os entendimentos da sua área técnica sobre os critérios da norma para as transmissoras de energia elétrica e solicitou a adoção desses entendimentos para as demonstrações contábeis findas em 31/12/2020. A Companhia ajustou as suas práticas para atender os critérios estabelecidos pela CVM. Os critérios utilizados na mensuração, a composição do ativo contratual e a movimentação no período estão descritos nas notas explicativas nº 5.2, nº 9.1 e nº 9.2. **4.2.7. Ativo e passivo fiscal diferido:** O imposto de renda e a contribuição social diferidos são calculados sobre as diferenças temporárias entre as bases de cálculo do imposto sobre ativos e passivos e os valores contábeis das demonstrações financeiras. As alíquotas desses impostos, definidas atualmente para determinação desses créditos diferidos, são de 25% para o imposto de renda e de 9% para a contribuição social sobre o lucro líquido. Os impostos diferidos ativos decorrentes de diferenças temporárias são constituídos em conformidade com o CPC 32 - Tributos sobre o Lucro, e consideram o histórico de rentabilidade e a expectativa de geração de lucros tributáveis futuros fundamentados em estudo técnico de viabilidade aprovado pelos órgãos da administração. A recuperação do saldo dos impostos diferidos ativos é revisada no final de cada exercício e, se não for provável que lucros tributáveis futuros estarão disponíveis para permitir a recuperação de todo o ativo, ou parte dele, o saldo do ativo é ajustado pelo montante que se espera que seja recuperado (vide nota explicativa nº 14). **4.2.8. Investimentos societários:** Nas demonstrações financeiras individuais, os investimentos da Companhia em sociedades controladas e/ou controladas em conjunto são registrados e avaliados pelo método de equivalência patrimonial (MEP), conforme CPC 18 (R2), reconhecido no resultado do exercício como receita (ou despesa) operacional (vide nota explicativa nº 15). Para efeitos do cálculo da equivalência patrimonial, ganhos ou transações a realizar entre a Companhia e suas investidas e equiparadas, são eliminados na medida da participação da Companhia. Quando necessário, as práticas contábeis das controladas e/ou controladas em conjunto são ajustadas para garantir consistência com as práticas adotadas pela Companhia. Os dividendos recebidos provenientes desses investimentos societários são registrados como redução do valor dos respectivos investimentos. **4.2.9. Imobilizado:** O imobilizado é registrado pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação e, quando aplicável, reduzido ao valor de recuperação (vide nota explicativa nº 16), conforme o CPC 27 (Ativo Imobilizado). Os ativos das concessões de transmissão foram reconhecidos na contabilidade societária, até 2017, como ativo financeiro, conforme a ICPC 01 (R1) e OCPC 05 e a partir de 1º de janeiro de 2018, passaram a ser reconhecidos no balanço como ativo contratual, com a adoção do CPC 47/IFRS 15 (vide nota explicativa nº 9), ficando o registro como ativo imobilizado e a respectiva depreciação restrita à escrituração exigida pelo órgão regulador. Os encargos financeiros de financiamentos obtidos, quando diretamente atribuíveis à aquisição ou à construção de ativos, são capitalizados como parte do custo desses ativos. Os ativos de geração são depreciados pela vida útil, conforme taxa de depreciação definida pelo órgão regulador. Caso o Contrato de Concessão não previr indenização para os bens que, ao final da Concessão, não estiverem totalmente depreciados, estes são depreciados pelo prazo da concessão ou pelo prazo de vida útil, dos dois o maior. **4.2.10. Intangível:** (i) **Programas de computador (softwares)** - os gastos inerentes à obtenção de ativos incorpóreos são reconhecidos como ativo intangível, em especial as licenças

de programas de computador que são capitalizadas e amortizadas pelo tempo da licença. Os gastos associados à manutenção dos programas de computador são reconhecidos, quando incorridos, como despesa do exercício. (ii) **Ágio** - o ágio resultante da aquisição de participação acionária em controladas é representado pela diferença entre o valor pago e/ou a pagar pela aquisição do negócio e o valor justo dos ativos e passivos da controlada adquirida. O ágio é fundamentado em expectativas de resultado futuro e, por possuir tempo de vida definido, devido ao fato de estar relacionado com o prazo determinado nos contratos de concessão, é amortizado no prazo, na extensão e na proporção dos resultados projetados. A parcela de ágio (mais valia) alocada a ativos e passivos identificáveis é amortizada na proporção em que esses ativos e passivos são realizados. (iii) **Uso de bem público (UBP)** - são os valores contratados relativos ao direito de uso de bem público para a exploração do potencial de energia hidráulica, decorrentes de contratos de concessão onerosa com a União, demonstrados ao custo amortizado e atualizados pelas taxas de juros ou índices contratuais incorridos até a data do balanço, ajustados a valor presente, com base em uma taxa de desconto aprovada para as empresas do Grupo Eletrosul (vide nota explicativa nº 29). (iv) **Servidões** - São valores pagos às propriedades particulares, a fim de assegurar o direito de uso para realização e/ou manutenção de obras e serviços públicos ou de utilidade pública, mediante indenização dos prejuízos efetivamente suportados pelos proprietários. **4.2.11. Redução ao valor recuperável de ativos (impairment):** Os ativos imobilizados e outros ativos não circulantes, inclusive o ágio e os ativos intangíveis, são revisados pelo menos anualmente para verificar evidências de perdas não recuperáveis, ou ainda, sempre que eventos ou alterações nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Quando esse for o caso, o valor recuperável é calculado para verificar se há perda. Na avaliação do valor em uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados ao valor presente por uma taxa de desconto, que reflita uma avaliação atual de mercado e/ou custo de oportunidade da Companhia, do valor da moeda no tempo e dos riscos específicos do ativo para o qual a estimativa de fluxos de caixa futuros foi efetuada (vide notas explicativas nºs 15.3 e 18). Para fins de avaliação, os ativos são agrupados em grupos de ativos para os quais existam fluxos de caixa identificáveis separadamente (unidade geradora de caixa). **4.2.12. Fornecedores:** A conta fornecedores registra valores a pagar com base em notas fiscais de aquisição, faturas recebidas e medições de obra, ou por estimativa, na ausência de documentação pertinente (vide nota explicativa nº 19). **4.2.13. Financiamentos e empréstimos, FIDC e debêntures:** Os financiamentos e empréstimos, notas promissórias e o fundo de investimento em direitos creditórios - FIDC são reconhecidos pelo valor justo no recebimento dos recursos, líquido dos custos da transação, e passam a ser mensurados pelo custo amortizado, sendo acrescidos de encargos, juros e variações monetárias nos termos contratuais, incorridos até a data do balanço. Os financiamentos e empréstimos com vencimento até um ano são classificados como passivo circulante. Os financiamentos e empréstimos com vencimento superior a 12 meses da data do balanço são classificados no passivo não circulante (vide notas explicativas nº 20, nº 21, nº 22 e nota explicativa nº 41.3 - risco de instrumentos financeiros). O custo dos empréstimos atribuídos à aquisição ou construção do ativo imobilizado é capitalizado como parte do custo destes ativos até o início da operação comercial. O custo dos empréstimos atribuídos aos bens que comporão o ativo contratual (contratos de concessão) é reconhecido diretamente no resultado. **4.2.14. Distribuição de dividendos e juros sobre o capital próprio:** A política de reconhecimento contábil de dividendos e juros sobre o capital próprio está em consonância com as normas previstas nos CPC 25 e ICPC 08 (R1), as quais determinam que os dividendos propostos a serem pagos estejam fundamentados em obrigações estatutárias devem ser registrados no passivo circulante (vide nota explicativa nº 35.4). O artigo 42, § 1º, do estatuto social da Companhia estabelece que, no mínimo, 25% do lucro líquido anual seja distribuído a título de dividendos. Desse modo, no encerramento do exercício social e após as compensações de prejuízos acumulados e as devidas destinações legais, a Companhia registra provisão equivalente ao dividendo mínimo obrigatório, no passivo circulante, e os dividendos propostos excedentes ao mínimo obrigatório, como dividendo adicional proposto, no patrimônio líquido. Os dividendos não reclamados no prazo de três anos são revertidos em favor da Companhia, conforme previsão legal. **4.2.15. Receitas, custos e despesas:** As receitas, os custos e as despesas são contabilizados pelo regime de competência. Em outras situações, as receitas e despesas são estimadas e provisionadas conforme a melhor estimativa tendo como base critérios uniformes e regulares. As receitas de suprimento, fornecimento de energia e energia elétrica de curto prazo são reconhecidas com base nos contratos de CCEAR, CCVEE, bilaterais e/ou montantes comercializados na CCEE. A receita de transmissão é reconhecida com base no CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente (vide nota explicativa nº 37). O resultado financeiro líquido é composto, basicamente, por juros e variações monetárias decorrentes de aplicações financeiras, empréstimos e financiamentos e parcelamento de tributos. Custos de empréstimos que não são diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo qualificável são reconhecidos no resultado através do método de juros efetivos (vide nota explicativa nº 39). **4.2.16. Novas normas contábeis:** Em 2020, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC não emitiu novos pronunciamentos, apenas revisou alguns, conforme apresentado no quadro a seguir:

Revisões das normas	Aplicação	Impactos relevantes na contabilidade companhia
<b>Revisão de pronunciamentos técnicos nº 14</b> Pronunciamento Técnico CPC 00 (R2) - Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro	01/01/2020	Sem impactos
Alterações anuais IASB-Ciclo de melhorias 2017-2019	01/01/2020	Sem impactos
<b>Revisão de pronunciamentos técnicos nº 15</b> Pronunciamento Téc. CPC 48 - Instrumentos Financ.	01/01/2020	Sem impactos
<b>Revisão de pronunciamentos técnicos nº 16</b> Pronunciamento Téc. CPC 06 (R2) - Arrendamentos	01/01/2020	Sem impactos

A partir de 01.01.2021 estarão vigentes Minuta da Revisão de Pronunciamentos Técnicos nº 17, Pronunciamentos Técnicos CPC 06 (R2) - Arrendamentos e CPC 48 - Instrumentos Financeiros, os quais não foram adotados antecipadamente pela Companhia. Não são previstos impactos relevantes.

**NOTA 5 - ESTIMATIVAS E JULGAMENTOS CONTÁBEIS CRÍTICOS**

Na preparação das demonstrações financeiras, a Administração utilizou julgamentos e estimativas que afetam a aplicação das políticas contábeis e os valores reportados dos ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. As estimativas e premissas são revisadas de forma contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente. **5.1. Redução ao Valor Recuperável (Impairment):** A Companhia realiza, pelo menos anualmente, testes de impairment para apurar o valor recuperável dos ativos imobilizados, dos intangíveis e dos investimentos em participações societárias. Para os testes de impairment, esses ativos são divididos em unidades geradoras de caixa - UGC. Quando o valor recuperável de uma unidade geradora de caixa for inferior ao seu valor contábil, é reconhecida provisão para perda por desvalorização do ativo no montante em que o valor contábil do ativo ultrapassar o seu valor recuperável. As perdas por desvalorização poderão ser revertidas em exercícios futuros caso os valores recuperáveis dos ativos voltem a superar os valores contábeis. Por não haver mercado ativo para a infraestrutura vinculada à concessão, a companhia utiliza como valor recuperável o valor presente dos fluxos estimados de caixa (Valor em Uso), com base nas premissas da companhia (vide notas explicativas nºs 15.3 e 18). **5.2. Ativo Contratual da Concessão:** Para a mensuração do ativo contratual - transmissão, a Companhia estima o fluxo de recebimento das receitas anuais permitidas - RAPs ao longo de cada concessão e a indenização que será efetuada com base nas parcelas dos investimentos vinculados a bens reversíveis, ainda não amortizados ou depreciados, que tenham sido realizados com o objetivo de garantir a continuidade e atualidade do serviço concedido. Com base no fluxo financeiro constituído pelos custos estimados de construção, operação e manutenção (O&M), margens de lucratividade desejadas, projeção dos recebíveis da transmissão e a taxa de juros implícita que equilibra o fluxo, são determinadas as parcelas das RAPs destinadas a construção do empreendimento e as parcelas das RAPs para operação e manutenção (O&M). A obrigação de desempenho periódica de operar e manter e os faturamentos das RAPs ocorrem simultaneamente, por isso o saldo do ativo contratual corresponde ao valor presente do fluxo formado pelas parcelas das RAPs destinadas a construção e pela estimativa da indenização a ser recebida ao final da concessão, considerando a progressão da construção do empreendimento. O ativo contratual, em razão da natureza dos recebimentos, é classificada em: (i) Ativo de concessão amortizável RAP: parcela dos investimentos que será amortizada com o recebimento das RAPs que serão faturadas para os usuários do sistema é classificada entre curto e longo prazo, considerando a expectativa de recebimento destes valores, tendo por base a data de encerramento das concessões; e (ii) Ativo de concessão indenizável: parcela dos investimentos realizados e não amortizados ou depreciados até o final da concessão foi classificada como um ativo contratual indenizável, a ser recebida diretamente do Poder Concedente ou de quem ele delegar essa tarefa. Este ativo contratual está registrado pelo valor presente do direito e é calculado com base no valor residual dos ativos construídos pertencentes à infraestrutura que serão indenizados pelo Poder Concedente. **5.3. Provisões, Ativos e Passivos Contingentes:** As provisões são reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação presente, legal ou não formalizada. São reconhecidas quando um evento passado gerou uma obrigação futura, com probabilidade de saída de recursos, e seu valor pode ser estimado com segurança. Dessa forma, o valor constituído como provisão é a melhor estimativa de liquidação de uma provável obrigação na data das demonstrações financeiras, levando em consideração os riscos e as incertezas relacionadas. Os ativos contingentes não são reconhecidos contabilmente, exceto se a Companhia avaliar que o ganho é líquido e certo, não sendo mais cabíveis decisões judiciais desfavoráveis sobre esses ativos. Os passivos contingentes são reconhecidos contabilmente quando o desembolso de caixa é tido como provável. Quando o passivo for classificado como possível, são apenas divulgados nas demonstrações financeiras (vide nota explicativa nº 27). **5.4. Contratos Onerosos:** Representam os compromissos compulsórios contratados pela Companhia referentes à compra de energia elétrica, cujos custos excedem os benefícios econômicos que se esperam. O montante relativo ao período de longo prazo está reconhecido a valor presente, com base em taxa de desconto pós-impostos (WACC pós-tax) aprovada pela Administração. A estimativa crítica na determinação do montante de provisão para a venda futura do contrato é o preço médio marginal dos contratos realizados no Ambiente de Contratação Regulada (ACR) a partir dos leilões de energia nova (LEN), aprovado pelo Grupo Eletrosul como premissa para o cálculo da provisão do contrato oneroso, exclusivamente para fins contábeis (vide nota explicativa nº 31). **5.5. Benefícios Pós-Emprego: 5.5.1. Plano de complementação de aposentadoria e pensão:** A Companhia patrocina planos de aposentadoria e pensão, administrado pela Fundação Eletrosul de Previdência e Assistência Social (ELOS) e Fundação CEEE de Seguridade Social (Fundação Família), que prevê a seus empregados pensões e outros benefícios pós-emprego (vide nota explicativa nº 34). O passivo reconhecido no balanço patrimonial relacionado aos planos de pensão de benefício definido é o valor presente da obrigação de benefício definida na data do balanço menos o valor de mercado dos ativos do plano, ajustado: (i) Por ganhos e perdas atuariais; (ii) Pelas regras de limitação do valor do ativo apurado; e (iii) Pelos requisitos de fundamentos mínimos. A obrigação do benefício é calculada anualmente por atuários independentes usando o método de crédito unitário projetado. O valor presente da obrigação de benefício definido é determinado mediante o desconto das saídas futuras de caixa, usando as taxas de juros condizentes com o rendimento de mercado, as quais são denominadas na moeda em que os benefícios serão pagos e que tenham prazos de vencimento próximos daqueles da respectiva obrigação do plano de pensão. As dívidas contratadas referem-se aos requisitos de fundamentos mínimos e são consideradas na determinação de um passivo adicional referente a contribuições futuras que não serão recuperáveis. Os ganhos e perdas atuariais, decorrentes de ajustes com base na experiência e nas mudanças das premissas atuariais, são debitados ou creditados diretamente ao patrimônio líquido em outros resultados abrangentes no período em que ocorrerem. Para o plano de contribuição definida, a Companhia paga contribuições à Fundação Elos em bases compulsórias, contratuais ou voluntárias. As principais premissas utilizadas para identificar a exposição futura do plano foram: (i) Taxa de juros de desconto atuarial; (ii) Taxa média de inflação anual; (iii) Taxa de crescimento dos salários; (iv) Probabilidade de aposentadoria; (v) Variáveis demográficas (mortalidade e invalidez). **5.5.2. Plano de benefícios de assistência médica aos aposentados:** A Companhia mantém programa de assistência médica aos empregados aposentados por invalidez e seus dependentes, durante os primeiros 5 (cinco) anos, sem que o vínculo empregatício com a Companhia tenha cessado (vide nota explicativa nº 34). Para os empregados que aderiram ao Plano Aposentadoria Extraordinária (PAE) em 2017 e ao Plano de Demissão Consensual (PDC) em 2018, a Companhia criou um programa de assistência à saúde nos mesmos moldes do plano mantido aos empregados, incluindo seus dependentes, por um prazo de 5 (cinco) anos, a partir do desligamento. Para os empregados que aderiram ao PDC em 2019, a Companhia criou um programa de assistência à saúde nos mesmos moldes do plano mantido aos empregados, incluindo seus dependentes, por um prazo de 3 (três) anos, a partir do desligamento. As principais premissas utilizadas para identificar a exposição futura foram: (i) Taxa de juros de desconto atuarial; (ii) Taxa média de inflação anual; (iii) Taxa de crescimento dos custos médicos; (iv) Variáveis demográficas (mortalidade e invalidez).